



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 467 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 21 de Novembro de 2013 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 126/2013

“SÚMULA: Dispõe sobre Revogação de Portaria.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – REVOGA a Gratificação da Funcionária Joceane Shirley Bitencurt de Oliveira concedida pela Portaria Nº 020/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 21 de Novembro de 2013.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e treze (16/10/2013).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

EDITORA TRIBUNA DO NORTE S.A.
Baltazar Eustaquio de Oliveira – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

LICITAÇÃO

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2012, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE S.A.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa situada na Av. Brasil, nº 967, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF, sob nº 624.658.649-04 e R.G. nº 4.520.078-7, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EDITORA TRIBUNA DO NORTE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Zilda Seixas Amaral, nº 4270, Parque Industrial Norte, na cidade de Apucarana – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.423.096/0001-65, neste ato representada por seu responsável legal, Senhor **BALTAZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Visconde de Guarapuava, nº 4517, na cidade de Curitiba-Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.458.854-SSP-PR e do CPF/MF nº 055.444.409-72 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2012, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2012**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 056/2012 e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2012 por mais 10 (dez) meses”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 4.384,80 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 43.848,00 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para o valor de R\$ 127.848,00 (cento e vinte e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são
Assinados digitalmente.

